

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2018/PMP  
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2018/PMP  
CONTRATO Nº 152/LIC/2018  
TERMO ADITIVO Nº 03 - ACRESCIMO**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS GRANÍTICOS DE DIVERSAS RUAS E AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA - PE, QUE ENTRE SI, FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PESQUEIRA - PE, A SEGUIR DENOMINADO SIMPLEMENTE CONTRATANTE, E DO OUTRO LADO A W.H.B. ENGENHARIA LTDA - ME, COMO CONTRATADO.**

Pelo presente instrumento público de contrato administrativo de prestação de serviços e na melhor forma do direito, como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA DE PESQUEIRA - PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.264.406/0001-35**, situada à Praça Comendador José Didier, s/n - Centro - Pesqueira - Pernambuco, neste ato representada por seu **Secretário de Infraestrutura** o senhor João Eudes Machado Tenório, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Travessa Aviador Liberio Martins, Nº 71, Centro, Pesqueira - PE, CPF Nº 047.939.864-04 e RG Nº 1.081.196 SDS/PE e pela Prefeita do Município a Sr. Maria José Castro Tenório, e como **CONTRATADA** a empresa **CONSTRUTORA W.H.B. ENGENHARIA LTDA - ME**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º **27.262.936/0001-47**, com sede na Av. Dom Adalberto Sobral, nº 253, Prado, Pesqueira - PE, neste ato legalmente representada pelo Sr. Wagner Holanda Batista, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.937.794-27 e no RG sob o nº 6.576.363 SDS/PE, Residente e domiciliado à Rua Gumercindo Saraiva Duque, nº 125, Prado - Pesqueira - PE, tendo em vista o Contrato primitivo nº 152/LIC/2018 celebrado em 16 de Julho de 2018 com Ordem de Serviço celebrado em 16 de Julho de 2018 - Processo Licitatório nº 036/2018/PMP - Tomada de Preço nº 006/2018/PMP resolvem celebrar o Terceiro Termo Aditivo de prestação de serviços, que reger-se-á pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 26 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterações e legislação complementar, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CONSIDERANDO** a autorização da Prefeita do Município e seu Secretário de Infraestrutura, que aceitaram o Termo Aditivo de Valor mantendo os termos do contrato original;

**CONSIDERANDO** que é admissível a alteração contratual, nos termos do Art. 65 parágrafo 1º, da Lei 8.666/93, bem como a sua alteração, que ampara a autorização de alterações contratuais;

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**

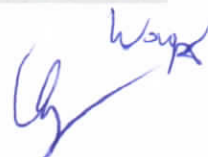
O presente Termo Aditivo ao contrato acima identificado tem fundamento nos termos do Art. 65 parágrafo 1º da Lei 8666/93 e alterações contratuais, consoante o Processo Licitatório nº 036/2018/PMP na Modalidade Tomada de Preço nº 006/2018/PMP.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO**

Constitui objeto do presente acordo a Contração de empresa de engenharia para construção de pavimentação em paralelepípedos graníticos de diversas Ruas e Avenidas no Município de Pesqueira - PE.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES**

**ALTERA O VALOR DO CONTRATO Nº 152/LIC/2018.**



Constatada a necessidade o presente termo aditivo, o valor do contrato primitivo acrescentando-se o valor de R\$ 79.322,06 (Setenta e nove mil trezentos e vinte e dois reais e seis centavos) correspondente 25% do contrato nº 152/LIC/2018 (Conforme planilha estimativa, Cronograma físico financeiro, BDI e Encargos sociais em Anexo).

**VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 317.288,22**

**VALOR DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR: R\$ 79.322,06**

**NOVO VALOR DO CONTRATO: R\$ 396.610,28 (Trezentos e noventa e seis mil seiscentos e dez reais e vinte e oito centavos)**

Fundamenta-se o presente instrumento na Ordem de Serviço celebrado em 16 de Julho de 2018 e nas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelas Leis nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, independentemente de suas transcrições.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem vigentes e valiosas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato principal, exceto aquelas expressamente alteradas pelo presente instrumento.

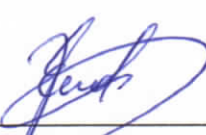
E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento de termo aditivo, em três vias impressas de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas que assistiram a tudo e, também, assinam.

Pesqueira – PE, 09 de Maio de 2019.



---

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO  
PREFEITA  
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA



---

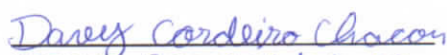
JOÃO EUDES MACHADO TENÓRIO  
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA  
CONTRATANTE



---

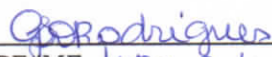
WAGNER HOLANDA BATISTA  
W.H.B. ENGENHARIA LTDA – ME  
CONTRATADA

Testemunhas:



---

Darcy Cordeiro Chacon  
CPF/MF: 052.808.304-09



---

G. Rodrigues  
CPF/MF: 486.010.554-00